PARECER Nº 1059, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 693, DE 2023

De autoria da Deputada Leci Brandão, o projeto em epígrafe objetiva isentar da tarifa do pedágio, nas vias estaduais durante os finais de semana e feriados, os veículos registrados como carros de coleção.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões, nos termos regimentais, no período de 04/05/2023 a 10/05/2023, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à aprovação da mesma.

Na sequência da tramitação, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos deliberar sobre o mérito da matéria apresentada, nos termos regimentais.

Ao analisar a proposição em tela, constatamos que a autora entende que os veículos registrados como de coleção são artefatos que registram a evolução técnica da indústria automobilística e, consequentemente, da própria sociedade que gerou tais veículos e agora luta para conservá-los. A isenção proposta contribui inegavelmente com o esforço de preservação dos mesmos.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 693, de 2023.

Emidio de Souza – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator